

PROJETO DE LEI Nº. 60/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

2280
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.733.29 Pag. 158
Data 29.03.24
[Assinatura]

**CONCEDE AUMENTO REAL NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS, FUNÇÃO
GRATIFICADA, GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS,
QUADRO EM EXTINÇÃO E OS CARGOS EM
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APPROVADO
Em [Assinatura]
Presidente

**A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DELOLMO, no
uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37
inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.**

Art.1º - É concedida revisão geral da
remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas; cargos
em comissão e/ou Funções gratificadas e Gratificações especiais do
Município, no percentual de **2,50% (dois vírgula cinquenta por
cento);**

Art.2º. O percentual estabelecido no artigo 1º
estendem-se aos servidores integrantes do quadro em extinção.

A ORDEM DO DIA
Em [Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em [Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em [Assinatura]
Presidente

Art.3º - O aumento real da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirão sobre as tabelas vigentes no mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.09.00.00.00; 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00;
31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.08.00.00.00;
33.90.01.00.00.00; 33.90.03.00.00.00; 33.90.05.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 22 DE MARÇO DE 2024

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.26 13:51:16 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DELOLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei em anexo, que versa sobre aumento real na remuneração dos servidores, ativos, inativos e pensionistas, Cargo em Comissão e Funções Gratificadas e aos servidores do quadro em extinção, do Poder Executivo.

A Administração Municipal em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede aumento real aos servidores municipais no percentual de 2,50%, (dois virgula cinquenta por cento).

Salientamos aos Ilustrados Edis, que o poder executivo sensível aos anseios dos servidores, está propondo um aumento real em seus vencimentos, além da reposição já concedida em janeiro.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, ora acostado, com relação ao aumento real concedido aos servidores e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Salientamos aos dignos Parlamentares que, a despesa proposta está devidamente prevista na LOA.

ASSIM SENDO, levamos a apreciação abalizada de Vossas Excelências, como dignos representantes da coletividade a matéria em comento, o aguardo da devida aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL

OLMO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO: [REDACTED]

Dados: 2024.03.26 13:51:37 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DELOLMO
PREFEITA MUNICIPAL